TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Assistência de Gestão Socioambiental (AGS)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
SUENIA ESTELINA DA COSTA	1156	1176	suenia.costa@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2026

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de créditos de carbono, na forma de cessão de direitos, para aposentação e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) não compensadas pelo TRE-PE, referentes ao inventário de emissões do exercício de 2025.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	Créditos de carbono certificados, na forma de cessão de direitos, destinados à aposentação para compensação das emissões de GEE do TRE-PE referentes ao exercício de 2025.	3	39	30302	338,74	tCO_2e

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R$ 10.000,00

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 08 - Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Plano de Descarbonização do TRE-PE - Compensação de emissões residuais - Ação 1: Compensar emissões de GEE por meio da compra de créditos de carbono - Objetivo: Neutralizar as emissões de gases de efeito estufa do Tribunal.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	001

3. Motivação da Demanda

A contratação visa a aquisição de créditos de carbono certificados, na forma de cessão de direitos, destinados à aposentação para compensação das emissões de GEE do TRE-PE em 2025 (338,74 tCO_2e), identificadas por meio do inventário contido no *Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa Ano 2025*, o qual seguiu a metodologia *GHG Protocol* e a norma ABNT NBR ISO 14064-1:2022.

O TRE-PE realiza o inventário anual de suas emissões de GEE desde 2023 e vem adotando diversas medidas voltadas à redução de seu impacto ambiental, tais como ações de eficiência energética, racionalização do consumo de recursos naturais, gestão sustentável de resíduos e outras iniciativas previstas em seu Plano de Descarbonização. Entretanto, mesmo com a implementação dessas medidas, permanecem emissões residuais que não podem ser eliminadas apenas por ações internas. Nesse contexto, o Plano de Descarbonização do Tribunal prevê, no eixo "*Compensação (emissões residuais)*", a Ação nº 1 – *Compensar emissões de GEE por meio da compra de créditos de carbono*, com o objetivo de neutralizar as emissões de carbono da instituição, tornando necessária a presente contratação.

A aquisição de créditos de carbono certificados constitui mecanismo reconhecido internacionalmente para neutralização de emissões residuais, permitindo que o Tribunal promova a aposentação definitiva desses créditos e compense suas emissões remanescentes de forma transparente e auditável.

A contratação também contribui para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, reforçando o compromisso institucional do Poder Judiciário com a mitigação das mudanças climáticas e com a promoção da sustentabilidade.

4. Resultados Pretendidos

- Compensar integralmente as emissões de gases de efeito estufa remanescentes do TRE-PE referentes ao exercício de 2025;
- Promover a aposentação definitiva dos créditos de carbono adquiridos;
- Atender às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024;
- Contribuir para a implementação das ações previstas no Plano de Descarbonização do TRE-PE;
- Contribuir para a redução da pegada de carbono institucional e para o alcance das metas de descarbonização do Poder Judiciário;
- Fortalecer a governança socioambiental e a imagem institucional do Tribunal como órgão comprometido com a sustentabilidade e o enfrentamento das mudanças climáticas.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
SUENIA ESTELINA DA COSTA	1156	1176	suenia.costa@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, **Assessor(a) Chefe**, em 07/08/2026, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SUÊNIA ESTELINA DA COSTA**, **Assistente**, em 07/08/2026, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3420734** e o código CRC **BA5BF91C**.